

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo	Ano	Ano anterior
Capital			
55	Capital	4,12	850 000,00
60-602+61	O. reservas e resultados transitados	4,13	– 415 696,67
	Resultado do exercício		50 574,08
	<i>Total de capital</i>		484 877,41
	<i>Total de passivo + capital</i> ...		443 303,33
			488 746,04
			443 516,95

31 de Dezembro de 2008. — O Assistente Financeiro, *Nuno Miguel Chambino Martins*.

301347576

MEGASPOT — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS TÉCNICAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 2021/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5306/990720; identificação de pessoa colectiva n.º 504325230; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/990720.

Certifico que:

1 — Carlos Alberto Nunes Baixinho, c. c. Carla Susana Sousa Sobral Reis Baixinho, na comunhão de adquiridos, Rua de Ary dos Santos, 7, 2.º, esquerdo, Brejos de Azeitão, Setúbal.

2 — Joaquim António Serafim Baixinho, casado com Maria de Fátima Ferreira Nunes Baixinho, na comunhão geral, Rua de Mansabá, 7, 3.º, frente, Cruz de Pau, Amora, Seixal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma MEGASPOT — Instalações Eléctricas Técnicas Industriais, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua Ary dos Santos, número sete, segundo esquerdo, Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em Portugal ou no estrangeiro.

3.º

Objecto

1 — A sociedade tem como objecto instalações eléctricas e comunicações.

2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades ou em agrupamentos complementares de empresas, ainda que com objecto diferente do referido no número anterior.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e três mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos e um mil e quinhentos escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

6.º

Suprimentos

Os sócios poderão fazer a sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral

7.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade, fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

8.º

Gerência

1 — A gerência remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, desde já designado como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando a gerência autorizada a:

- a) Praticar todos os actos compreendidos no objecto social;
- b) Fazer o levantamento integral do capital depositado para fazer face às despesas com esta escritura e seu registo e para a aquisição de equipamento e despesas a efectuar com a instalação social;
- c) Celebrar contratos de *leasing* e contratos de aquisição de veículos automóveis.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000229364

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOA

Edital n.º 242/2009

Brasão, Bandeira e Selo

José Francisco Sequeira Matias, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lagoa, do município de Lagoa:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Santa Casa da Misericórdia de Lagoa, do município de Lagoa, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Julho de 2008, pela Academia Lusitana de Heráldica, e que foi estabelecido em sessão da Direcção da Santa Casa da Misericórdia de Lagoa, 9 de Maio de 2008.

Brasão de Armas — de azul, com uma aspa de prata, firmada, acompanhada em chefe, por uma estrela de sete pontas de ouro; nos flancos dextro e sinistro, respectivamente, por um cacho de uvas de ouro, gavinado do mesmo e folhado de prata e por ramo de oliveira de prata frutado de ouro; e, em campanha, por rosa heráldica de sete pétalas, botoada de azul e apontada de prata. Coroa mariana de ouro, com sua

pedraria. Listel branco, com a legenda a negro: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOA.

Bandeira — branca, com aspa de azul, firmada; bordadura do mesmo, acantonada de prata, com os cantos carregados, alternadamente, do monograma MIZ e de flor de amendoeira, tudo de azul. Cordões e borlas de prata e azul. Haste e lança de prata.

Selo — circular, tendo ao centro a representação das figuras do escudo, sem indicação de metais e esmaltes e, em volta, a legenda Santa Casa da Misericórdia de Lagoa.

26 de Fevereiro de 2009. — O Provedor, *José Francisco Sequeira Matias*.

301456375



PARTE J

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 5051/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Janeiro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Educação e Acção Social do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, nos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301454041

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 5052/2009

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director de Departamento de Administração Geral

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 10/2009 de 18 de Fevereiro, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Administração Geral.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do Aviso na B.E.P.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

301453101